



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 062, DE 15 DE JUNHO DE 1998.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

O povo de Mário Campos, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono e mando executar a seguinte lei;

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial de R\$ 29.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para a criação da dotação abaixo especificada.

0206.08452131.012- Projeto Novo Cidadão em Parceria c/ o Estado

Ficha 163-3113 – Obrigações Patronais	3.400,00
Ficha 164- 3120 – Material de Consumo	10.000,00
Ficha 165-3132 – Outros Ser e Encargos	16.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a presente abertura de Crédito Especial, repasses do governo estadual.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 15 de junho de 1998.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal